



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Ato

Ato 91/2026, de 25/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Luiz Klug

Data da Autuação: 03/11/2022.

CPF: 302.xxx.140-xx

Processo Administrativo nº: 19/2022

Endereço: Lote 18 da quadra 447 na Rua Cristovão Gomes de Andrade – Camaquã/RS.

Irregularidades: Infringiu o Art. 332 combinado com Art. 335 do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Tiago Scherer Centeno

Data da Autuação: 23/11/2021.

CPF: 991.xxx.540-xx

Processo Administrativo nº: 02/2022

Endereço: Lote 3 da quadra 266 terreno baldio – Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu o Art. 335 do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; combinado com o Art. 179 em seu Caput, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 19 de 15 de fevereiro de 1949.

Tipificação da Infração: Artigo 2º, inciso I da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Sirnei Martins dos Santos

Data da Autuação: 26/03/2025.

CPF: 839.xxx.140-xx

Processo Administrativo nº: 11/2025

Endereço: Lote 8 da quadra 810 – Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu o Art. 332 c/c Art. 335 do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; combinado com o Art. 179 da Lei Municipal nº 19 de 15 de fevereiro de 1949.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Hugo Carlos

Data da Autuação: 24/10/2024.

CPF: 178.xxx.010-xx

Processo Administrativo nº: 24/2024

Endereço: Lote 1 da quadra 672 na Rua Amaro Lopes – Camaquã/RS.

Irregularidades: Infringiu o Art. 333 e seu Parágrafo Único do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974.

Tipificação da Infração: Artigo 2º, inciso I da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Alana Vitória de Carvalho

Data da Autuação: 18/03/2025

CNPJ: 59.474.646/0001-53

Processo Administrativo Sanitário nº: 09/2025

Localidade: Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu os Itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.12, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.7, 4.3.1, 4.4.4, 4.6.4, 4.6.6, 4.6.7, 4.12.2, da Resolução RDC 216/2004 da ANVISA; alínea f do Art. 236, bem como, inciso III do Art. 424 do Decreto Estadual 23.430/1974.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/1977, Artigo 10º, inciso IV.

Decisão Final: Por falta de providências e ausência de Defesa, foi mantida a decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camaquã-RS.

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição parcial do estabelecimento.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Darci dos Santos

Data da Autuação: 12/01/2022.

CPF: 230.xxx.120-xx

Processo Administrativo nº: 05/2022

Endereço: Lote 1/4C da quadra 673 na Rua Livramento BºViegas – Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu o Art. 335 do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº23.430/1974.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Jonas Renato Sostruznik

Data da Autuação: 26/12/2024.

CPF: 134.xxx.640-xx

Processo Administrativo nº: 25/2024

Endereço: Lote 2 da quadra 637 na Rua Tito Paranhos – Camaquã/RS

Irregularidades: Art. 179 em seu Caput, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 19 do dia 15 de Fevereiro de 1949 (redação dada pela lei legislativa nº 8, de 05 de junho de 1995).

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camaquã/RS.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Diego Pinto de Lima

Data da Autuação: 08/10/2025.

CNPJ: 41.304.879/0001-42

Processo Administrativo nº: 19/2025

Localidade: Camaquã/RS

Irregularidades: Art. 842 do 23.430 de 24/10/1974 c/c Art. 8º da RDC 502/2021 ANVISA; incisos II,III,IV,V,VI e Caput do Art. 16 da RDC 502/2021 ANVISA; Art. 41 da RDC 502/2021 c/c Art. 44 da RDC 502/2021 c/c incisos I, II, III, IV, V e Caput do Art. 46 da RDC 502/2021; Art. 19 da RDC 502/2021; Art. 45 c/c itens 4.13 e 4.1.4 da RDC 216/2004 da ANVISA.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, incisos II e XXIX da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA; MULTA de R\$ 2.000,00 e INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Marfiza Oliveira Alves Owicki

Data da Autuação: 21/05/2025.

CNPJ: 33.853.833/0001-54

Processo Administrativo nº: 16/2025

Localidade: Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu os Itens 6.5. e 14.1. e 5.1. e 3.20. da Portaria SES nº 799/2023; Itens 2, 3, 12 e 13 da Resolução CISA – MA - MS nº 10/1984; itens 4.1.3 e 4.8.6 e 4.1.14 da Resolução RDC 216/2004 da ANVISA; Inciso III do Art. 424 do Decreto Estadual 23.430/1974.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

Decisão Final: Mantida a Decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camaquã/RS..

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Hípico Supermercado Ltda

Data da Autuação: 06/05/2025.

CNPJ: 90.587.098/0001-18

Processo Administrativo nº: 15/2025

Localidade: Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu o Art. 7º da RDC nº 727/2022 da ANVISA c/c a Lei Federal nº 10674 de 16/05/2003; Itens 4.1.14, 4.1.7, 4.1.4, (4.2.4 c/c 4.2.5) da RDC 216/2004 da ANVISA; Caput e § 1º do Art. 21 da Portaria SES nº 763/2021(acrescido pela Portaria Nº 656/2022); Caput e § 1º do Art. 13, inciso III e IX do Art. 11, bem como, Art. 16 da Portaria SES nº 763/2021

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

Decisão Final: Mantida a Decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camaquã/RS..

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Heliot Hotel Ltda

Data da Autuação: 21/01/2025.

CNPJ: 12.774.298/0001-76

Processo Administrativo nº: 02/2025

Localidade: Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu a Resolução CGSIM 62/2020 c/c Art. 36 Parágrafo Único e Art. 43 §1º da Lei Estadual nº 6.503/1972; itens 4.1.4, 4.3, 4.4.4, 4.11.4, 4.12.2 e 4.1.14 da RDC nº 216 de 15/09/2004 da ANVISA; Art. 5º da Portaria nº 3.523, de 28 de Agosto de 1998 c/c Art. 1º da Lei Federal 13.589 de 04 de janeiro de 2018.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, incisos III e IV da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

Decisão Final: Mantida a Decisão do Secretário Municipal da Saúde de Camaquã/RS.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativo Sanitário:

Autuado: Luíz Fernando Dworzecki

Data da Autuação: 22/05/2025

CPF: 071.XXX.750-XX

Processo Administrativo nº: 17/2025

Endereço: Lote 2 da quadra 427 na Rua Cristovão Gomes de Andrade – Camaquã/RS

Irregularidades: Infringiu o Art. 335 do Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº23.430/1974.

Tipificação da Infração: Artigo 10º, inciso XXIV da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977,

Decisão Final: Mantida a Decisão da Coordenação do Centro Municipal de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Ato

Ato 92/2026, de 25/06/2026

MANUTENCAO PE 35 - 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Processo nº 8997/2025

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Tendo em vista o pedido de desistência da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº10.158.356/0001-01, de acordo com o artigo 18 do Edital e a apreciação da secretaria municipal de administração, segue abaixo.

Onde era:

FORNECEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ nº 10.158.356/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0039	PNEU 265X65 R17 ÍNDICE 112H OU SUPERIOR	Un	SPEEDMAX	R\$ 645,00

Passa a ser:

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ nº 55.695.599/0001-17				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0039	PNEU 265X65 R17 ÍNDICE 112H OU SUPERIOR	Un	ROADKING	R\$ 701,99



Onde era:

FORNECEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ nº 10.158.356/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0055	PNEU 700X16 BORRACHUDO 10 LONAS ÍNDICE 113/112L OU SUPERIOR	Un	SPEEDMAX	R\$ 542,00

Passa a ser:

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 34.840.358/0001-44				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0002	PNEU 700X16 BORRACHUDO 10 LONAS ÍNDICE 113/112L OU SUPERIOR	Un	TORNEL	R\$ 664,00

Camaquã, 26 de maio de 2026

Abner dos Santos Dillmann
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 10:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd94886448872>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Decreto Executivo

Decreto Executivo 28485/2026, de 25/06/2026

Institui, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.485, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito de Camaquã, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Camaquã – RS e o Memorando nº 7716/2026 do Atendimento da Secretaria Municipal da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, como segue:

I – o expediente será das 8 horas às 13h para os jogos marcados às 14 horas em todas as fases da competição, nos dias em que as datas coincidirem em dias de expediente. Nestes dias, o expediente externo será das 8h30min às 12h no prédio sede da Prefeitura Municipal;

II – no caso da seleção seguir na competição, nos dias em que a equipe brasileira jogar às 16 horas, ficam estabelecidos os seguintes horários: o expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 15h. Nestes dias, o expediente externo será das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 14h30min no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão ter garantido o atendimento à população por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades letivas do turno da tarde nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Camaquã, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol, com início previsto para às 14h.

Parágrafo Único. A suspensão prevista neste Decreto não desobriga o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida na legislação educacional, devendo as unidades escolares promover a reposição das horas e atividades letivas, mediante adequação do calendário escolar, observadas as orientações posteriores da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 25 de junho de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES,
Secretária Municipal da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdfs/88485448d682>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria

Portaria 3153/2026, de 23/06/2026

Reconduzir CRISTIANE DOMBROWSKI ao cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Especial de Governo, a contar de 01/07/2026.

Portaria 3152/2026, de 23/06/2026

Destituir do cargo de Conselheira Tutelar MARTA HONORINA DA SILVA, lotada na Secretaria Especial de Governo, a contar de 01/07/2026.

Portaria 3154/2026, de 23/06/2026

Alterar a lotação da servidora municipal GEOVANNA RAMOS BANDEIRA, matrícula nº 781645-01, CC2 - Diretor Setorial, da Secretaria Municipal da Administração para Secretaria Especial de Governo, a contar de 08/06/2026.

Portaria 3157/2026, de 23/06/2026

Alterar a lotação do servidor municipal RICHER SALLAS VARGAS RIBEIRO, matrícula nº 781442, CC2 - Diretor Setorial, da Secretaria Municipal da Especial de Governo para a Secretaria Municipal da Infraestrutura Rural, a contar de 01/07/2026.

Portaria 3155/2026, de 23/06/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3155/2026

OBJETO: Determinar o PAGAMENTO no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devido à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.858.000/0001-45, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 7850, de 2026.

Portaria 3158/2026, de 23/06/2026

Autorizar a renovação da licença para acompanhar cônjuge à servidora municipal estatutária ANA PAULA SCHERER MONTEIRO, matrícula nº 17485-01, dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 31/07/2026.

Portaria 3071/2026, de 18/06/2026

Designar EVA ROSI BUENO NUNES, matrícula nº 81205, Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, para atuar como gestora, para acompanhar e fiscalizar o Contrato/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d86ea26a12>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Ajuste Inominado nº 134/26, Processo Administrativo nº 1013/2026, Inexigibilidade nº 62/2026:

Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ajuste Inominado nº 134/26, Processo Administrativo nº 1013/2026, Inexigibilidade nº 62/2026:

I – ROSANI SCHNEIDER DE ÁVILA, Secretária Adjunta Municipal, matrícula nº 69183, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - fiscal;

II – PAULO VIANNA SANT'ANNA, professor, matrícula nº 30074, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - suplente.

Portaria 3159/2026, de 23/06/2026

Tornar sem efeito a Portaria nº 2694, de 9 de junho de 2026, que prorrogou o contrato administrativo temporário do servidor EDERSON DE JESUS MARTINS CARVALHO, matrícula nº 781524-01, professor de português, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 12/06/2026 a 11/06/2027.

Portaria 3160/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 3147, de 22 de junho de 2026, que admitiu CARINE PEREIRA TISKA no cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, no regime de trabalho de 21 (vinte e uma) horas semanais, pelo período de 22/06/2026 a 21/06/2027, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Admitir CARINE TISKA PEREIRA no cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, no regime de trabalho de 21 (vinte e uma) horas semanais, pelo período de 22/06/2026 a 21/06/2027.”

Portaria 3161/2026, de 23/06/2026

Averbar o tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVCAM), na ficha funcional da servidora municipal estatutária DALILA RIBEIRO BARBOSA, professor, matrícula nº 210811-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 0 (zero) dia de serviço público municipal, conforme Certidão expedida pelo INSS sob nº 19021040100091268, emitida em 17/06/2026, para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço, conforme disposto no art. 92, Incisos I e II da Lei Municipal nº 390/2002, para avanços trienais, conforme dispositivo no art. 84, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 390/2002 e para fins de aposentadoria, conforme o período descrito abaixo: a) de 01/03/1999 a 01/03/2000 - prestados ao Município de Camaquã; b) de 01/03/2000 a 30/06/2000 - prestados ao Município de Camaquã.

Portaria 3162/2026, de 23/06/2026

Alterar a lotação do servidor municipal ROGÉRIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 11517, Operário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a contar de 23/06/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria 3163/2026, de 23/06/2026

Alterar a lotação da servidora municipal ANGELICA CORREIA OSVALDT, matrícula nº 781565, CC2 - Diretor Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 22/06/2026.

Portaria 3164/2026, de 23/06/2026

Averbar o tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVCAM), na ficha funcional da servidora municipal estatutária MARIA ANGELICA BERTA PIRES, Professor, matrícula nº 286311-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Certidão expedida pelo INSS sob nº 14024040100147236, emitida em 06/01/2026, o tempo total de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, conforme certidão de tempo de contribuição do RGPS (INSS): I - do tempo mencionado, apenas para fins de aposentadoria, serão computados 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para fins de aposentadoria, conforme o período descrito abaixo: a) de 09/08/1991 a 03/06/1993 - prestados a Dora e CIA LTDA. II - do tempo mencionado, serão computados 320 (trezentos e vinte) dias, correspondendo 0 (zero) anos e 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, de serviço público municipal, para efeito de gratificação adicional po

Portaria 3165/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 62, de 14 de janeiro de 2025, que concedeu o 5º Avanço Trienal ao servidor municipal LUIS EDUARDO ALMEIDA, matrícula nº 12793-01, lotado na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 26/05/2020 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/12/2024, de acordo com a Lei nº 173/20, a contar de 29/12/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder o 5º Avanço Trienal ao servidor municipal LUIS EDUARDO ALMEIDA, matrícula nº 12793-01, lotado na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 26/05/2020 a 25/05/2023 a contar de 26/05/2023, conforme a Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 3166/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 4392, de 27 de novembro de 2023, que concedeu o 9º Avanço Trienal à servidora municipal MARA ROSIANE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 54488, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 05/04/2019 a 27/05/2020 e de 01/01/202 a 07/11/2023, de acordo com a Lei Complementar de nº 173/2020, a contar de 08/11/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder o 9º Avanço Trienal à servidora municipal MARA ROSIANE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 54488, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 05/04/2019 a 04/04/2022 a contar de 05/04/2022, conforme Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 3176/2026, de 25/06/2026

Designar ANA CARMELITA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 781011, Secretária da Educação e Esportes, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para atuar como gestora, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 139/26, Processo Administrativo nº 1035/2026, Dispensa Presencial nº 899/2026: Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 139/26, Processo Administrativo nº 1035/2026, Dispensa Presencial nº 899/2026: I - MAURICIO DECAVATÁ CENTENO, Engenheiro Civil, matrícula nº 2232138, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes - fiscal; II - DIEGO DOS SANTOS GOUVÊA, operário, matrícula nº 1573301, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes - suplente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria 3177/2026, de 25/06/2026

Alterar a lotação da servidora municipal THAIS LIMAS MARTINS, matrícula nº 63029-3, serviçal, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Administração, a contar de 26/06/2026.

Portaria 3178/2026, de 25/06/2026

Alterar a lotação da servidora municipal ROSILAINE SAMPAIO TEJADA, matrícula nº 74977-3, serviçal, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 25/06/2026.

Portaria 3180/2026, de 25/06/2026

Alterar a lotação da servidora municipal ELIZABETE CRISTINA DE ABREU PAIM, matrícula nº 42595-1, serviçal, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 25/06/2026.

Portaria 3167/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 2637, de 25 de setembro de 2023, que concedeu o 7º Avanço Trienal à servidora municipal MARCIA CLARO LONGARAY, Oficial Administrativo, matrícula nº 75167, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 19/02/19 a 27/05/20 e de 01/01/22 a 23/09/23, de acordo com a Lei Complementar de nº 173/2020, a contar de 24/09/23, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder o 9º Avanço Trienal à servidora municipal MARA ROSIANE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 54488, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 19/02/2019 a 18/02/2022, a contar de 19/02/2022, conforme Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 3181/2026, de 25/06/2026

Tornar sem efeito a Portaria nº 2810, de 12 de junho de 2026, que atribuiu 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor municipal DARCI GEHLING JUNIOR, Psicólogo cedido, matrícula nº 781697-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03/06/2026.

Portaria 3168/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 2762, de 16 de outubro de 2023, que concedeu o 3º Avanço Trienal à servidora municipal MARCIA DE MORAIS BORGES, matrícula nº 31011, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 02/04/2018 a 27/05/2020 e de 03/03/2022 a 04/01/2023, de acordo com a Lei Complementar de nº 173/2020, a contar de 05/01/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder o 3º Avanço Trienal à servidora municipal MARCIA DE MORAIS BORGES, matrícula nº 31011, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 02/04/2018 a 01/04/2021, a contar de 02/04/2021, conforme Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 3169/2026, de 23/06/2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Retificar o art. 1º da Portaria nº 2855, de 12 de junho de 2024, que concedeu o 9º Avanço Trienal à servidora municipal MARIA CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55298, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 26/10/2019 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/05/2024, de acordo com a Lei Complementar nº 173/20, a contar de 30/05/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder o 9º Avanço Trienal à servidora municipal MARIA CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55298, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 26/10/2019 a 25/10/2022, a contar de 26/10/2022, conforme Lei Complementar nº 226/2026.”

Portaria 3171/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 2159, de 22 de abril de 2024, que concedeu o 10º Avanço Trienal à servidora municipal MARILDA BERGMANN DA ROSA, matrícula nº 47163, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/09/19 a 27/05/20 e de 01/01/22 a 06/04/24, a contar de 07/04/24, de acordo com a Lei Complementar nº 173/20, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder o 10º Avanço Trienal à servidora municipal MARILDA BERGMANN DA ROSA, matrícula nº 47163, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/09/2019 a 02/09/2022, a contar de 03/09/2022, conforme Lei Complementar nº 226/2026.”

Portaria 3172/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 82, de 14 de janeiro de 2025, que concedeu o 2º Avanço Trienal à servidora MARILDA DA COSTA BOEIRA, matrícula nº 62332-01, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/04/20 a 27/05/20 e de 01/01/22 a 05/11/24, de acordo com a Lei nº 173/20, a contar de 06/11/24, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder o 2º Avanço Trienal à servidora MARILDA DA COSTA BOEIRA, matrícula nº 62332-01, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/04/2020 a 02/04/2023, a contar de 03/04/2023, conforme Lei Complementar nº 226/2026.”

Portaria 3179/2026, de 25/06/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3179/2025.

OBJETO: Aplica as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo período de 3 anos, à empresa VILSON DA COSTA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 08.752.733/0001-94, e ao seu representante legal, senhor VILSON DA COSTA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 571.310.660-87, bem como multa no valor de R \$17.089,20(dezessete mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), à empresa VILSON DA COSTA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 08.752.733/0001-94, por descumprimento ao disposto nos itens 4.1 e 4.11 do Contrato nº 32/202, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 25306, de 2025.

Portaria 3174/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 2036, de 18 de agosto de 2023, que concedeu o 2º Avanço Trienal à servidora municipal MARILENE DE SOUZA LONGARAY, matrícula nº 42234, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 19/01/2019 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 23/08/2023, a contar de 24/08/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder o 2º Avanço Trienal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 25 de junho de 2026 – Edição nº 939

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

à servidora municipal MARILENE DE SOUZA LONGARAY, matrícula nº 42234, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 19/01/2019 a 18/01/2022, a contar de 19/02/2022, conforme Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 3173/2026, de 23/06/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 3519, de 11 de julho de 2024, que concedeu o 1º Avanço Trienal à servidora municipal MARINES RODRIGUES, matrícula nº 64408-01, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/09/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 07/04/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 173/20, a contar de 08/04/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder o 1º Avanço Trienal à servidora municipal MARINES RODRIGUES, matrícula nº 64408-01, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período de 03/09/2018 a 02/09/2021, a contar de 03/09/2021, conforme Lei Complementar nº 226/2026."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p35d886ea26a12>

